

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática - Câmpus Goiânia do IFG

EDITAL Nº 25/2023-PROPPG/IFG, de 06 de junho de 2023

Processo seletivo de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática - Câmpus Goiânia do IFG

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Matemática.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para **vagas remanescentes** do Curso de Especialização em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG, com ingresso em 2023/2.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O curso de Especialização em Matemática, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de setembro de 2013, será ofertado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuitamente.

2.2 O curso terá duração de três semestres, com carga horária total de 450 horas.

2.3 As aulas serão ministradas no turno vespertino às segundas-feiras e às quartas-feiras, das 13h às 18h.

2.4 Aos concluintes do curso será concedido o certificado de Especialista em Matemática, expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Este Edital terá como público-alvo graduados nas áreas de conhecimento listadas no quadro abaixo, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

Grande área: 1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra

Áreas de avaliação	Astronomia
	Física
	Ciência da Computação
	Geociências
	Matemática
	Probabilidade e Estatística
	Química

3.00.00.00-9 Engenharias

Áreas de Avaliação	Engenharias I
	Engenharias II
	Engenharias III
	Engenharias IV

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 15 vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Matemática, sendo 20% delas destinadas aos(as) servidores(as) do IFG.

4.2 Caso algum dos(as) aprovados(as) no Edital nº 14/2023-PROPPG/IFG, de 05 de abril de 2023, deixe de se matricular, o número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderá ser ampliado, de maneira que candidatos(as) da lista de espera serão convocados(as) para matrícula em segunda e até em terceira chamada, se for o caso.

4.3 O chamamento para a matrícula em segunda chamada será público e disponibilizado na página deste processo seletivo, mas também ocorrerá por envio de e-mail.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.

5.1.1 O público-alvo prioritário é descrito no item 3 deste Edital.

5.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de Especialização em Matemática deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 10), exclusivamente de forma online, a partir do seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento oficial com foto e com validade em todo território nacional;
- b) preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado;

c) submeter eletronicamente os documentos do item 5.4.

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, inserir, em formato PDF, os seguintes documentos (frente e verso, se for o caso):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;

b) Histórico escolar da Graduação;

c) Documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;

d) CPF;

e) Currículo no modelo da Plataforma Lattes atualizado nos últimos três meses (<https://lattes.cnpq.br/>);

f) Declaração emitida pelo Recursos Humanos ou outros documentos que evidenciem o vínculo com o IFG (no caso de servidores);

5.4.1 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo destinado ao diploma, uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias da data de inscrição.

5.5 A lista das inscrições homologadas será divulgada até as 23h59min da data indicada no Cronograma deste Edital (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.8 Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.9 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2 e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 10).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em uma única etapa composta simultaneamente pela análise da documentação, homologação das inscrições e análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

6.2. Candidatos(as) com a documentação incompleta terão a inscrição não homologada e, conseqüentemente, serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.3. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada terão o coeficiente de rendimento do histórico escolar analisado.

6.4. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

6.4.1. Serão classificados 15 (quinze) candidatos(as) seguindo a ordem de maior pontuação do coeficiente de rendimento histórico escolar.

6.4.2 Candidatos(as) a partir da 16ª colocação/posição comporão lista de espera, para eventual convocação das matrículas.

6.5 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a) Ao candidato com maior idade;
- b) Por sorteio.

7. DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado, na data indicada no Cronograma (item 10), na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma (item 10) e deverão ser obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e impetrados, exclusivamente, pelo endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, não podendo ser submetidos via postal, fax, e-mail nem protocolados.

8.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.

9.2 A primeira etapa da matrícula consistirá no preenchimento do Formulário online de Cadastro de Matrícula, a ser disponibilizado na página do processo seletivo (<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>), e deverá obrigatoriamente ocorrer no período estipulado no Cronograma deste Edital (item 10).

9.3 A segunda etapa da matrícula consistirá na apresentação da documentação original indicada no item 9.3.1, bem como na entrega de suas respectivas cópias na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada na Rua 75, no 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-G, conforme Cronograma (Item 10), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

9.3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar no ato da segunda etapa da matrícula o documento original (para efeito de autenticação) e cópia (frente e verso, quando for o caso), da seguinte documentação:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da Graduação
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;

- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

9.3.2 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido conforme o item 9.3 será considerado desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

9.4 Os(as) candidatos(as) com documentação não entregue em etapas anteriores terão direito a preencher as vagas ociosas, no entanto, estarão no final da fila de classificação.

9.4.1 A entrega da documentação para preenchimento das vagas ociosas acontecerá na data definida no Cronograma deste Edital (item 10).

9.5 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.3.1 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

Inscrições	19 a 23 de junho
Divulgação da Homologação das inscrições	27 de junho
Recursos contra a Homologação das Inscrições	28 de junho
Divulgação da Análise dos Recursos contra a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	29 de junho
Recursos contra o Resultado Preliminar	29 e 30 de junho
Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final	05 de julho
Matrículas dos Candidatos Classificados no limite de vagas ofertadas	01 a 04 de agosto
Início das Aulas (previsão)	08 de agosto de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail: cspg.goiania@ifg.edu.br.

11.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

11.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 06 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Karoline Victor Fernandes

Coordenadora do Curso de Pós-graduação de Especialização em Matemática

Portaria n.º 1014/2021

(Assinado eletronicamente)

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Portaria n.º 1.656/2021

(Assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria n.º 1.738/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 06/06/2023 14:01:48.
- Karoline Victor Fernandes, COORDENADOR(A) - FUC1 - GYN-CEMAT, em 06/06/2023 13:58:07.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 06/06/2023 13:57:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414260

Código de Autenticação: 2945daddcd



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)